

Wanda Argolo recebeu ainda multas de R\$ 30.600,00 por ultrapassar limite de despesas com pessoal e R\$ 20 mil por múltiplas impropriedades comprovadas em relatório.

24/10/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, na tarde desta terça-feira (23/10), opinou pela rejeição das contas da Prefeitura de [Itagi](#), sob a administração de Wanda Argolo Pinto, em função das inúmeras irregularidades praticadas durante o exercício financeiro de 2011.

O conselheiro Paolo Marconi, convicto da extensa gama de irregularidades cometidas pela gestora, solicitou formulação de representação ao Ministério Público, aplicou multas de R\$ 30.600,00, equivalente a 30% dos seus subsídios anuais, por ultrapassar o limite para despesas com pessoal, e de R\$ 20 mil por múltiplas impropriedades comprovadas em relatório.

A relatoria solicitou também a devolução aos cofres municipais, com recursos próprios da prefeita, no montante de R\$ 55.455,03, referente ao pagamento de juros e multas por atraso no cumprimento de obrigações, R\$ 6.750,00, oriundos ao pagamento a maior direcionado a secretário municipal e R\$ 191,54, relativos a despesas com multa de trânsito.

O Executivo apresentou uma receita arrecadada na ordem de R\$ 17.208.911,71 e realizou um dispêndio no montante de R\$ 18.673.125,13, configurando assim um déficit orçamentário de execução do total de R\$ 1.464.213,42.

Das obrigações constitucionais, a gestão se mostrou ineficaz quanto ao cumprimento do índice de educação, sendo investidos R\$ 5.509.446,85 na manutenção e desenvolvimento do ensino, que reflete a um percentual de 24,23%, em descumprimento ao art. 212 da Constituição Federal, que estipula o mínimo de 25%, comprometendo o mérito das contas.

De igual modo ocorreu com a reincidência na superação do limite para gastos com pessoal, vez que foi aplicado o elevado montante de R\$ 10.631.690,22, correspondente a 66,03% da receita

corrente líquida, sendo o limite legal é de 54%. Vale ressaltar que em 2010 o excesso com pessoal correspondeu a 67,09%.

O relatório técnico registrou também diversas irregularidades, entre elas: reincidência na omissão da cobrança da dívida ativa, omissão na cobrança de multas e ressarcimentos, deficiente relatório do sistema de controle interno e a indisponibilidade financeira para honrar os compromissos essenciais.

A gestora por determinação da relatoria terá que ressarcir ainda aos cofres municipais o montante de R\$ 2.004.269,55 em função dos recolhimentos realizados e não repassados ao INSS, sob pena de caracterizar a apropriação indébita previdenciária.

Cabe recurso.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Itagi.

REDES SOCIAIS:

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>